



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 4º andar, sala 401 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7182 - www.infraestrutura.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2020

PROCESSO Nº 50000.002849/2020-48

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED, ENTRE O MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - MINFRA E A IMPRENSA NACIONAL - IN, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE POSSIBILITEM A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO PLANA DE TRABALHOS GRÁFICOS.

I - IDENTIFICAÇÃO

O presente TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED, que entre si celebram o MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - MINFRA e a IMPRENSA NACIONAL - IN, tem por objeto ações cooperadas para a confecção, por parte da Imprensa Nacional - IN, de serviços gráficos, publicações e materiais impressos de divulgação, necessários a execução da missão institucional desempenhada pelo Ministério da Infraestrutura.

II - UG/GESTÃO-REPASSADORA E UG/GESTÃO-RECEBEDORA

• UG/Gestão Repassadora:

Entidade/Instituição: Ministério Infraestrutura - MINFRA

UG Repassadora: 390004 - CNPJ sob nº 37.115.342/0004-00.

Endereço: Esplanada dos Ministérios - Edifício Sede - Bloco R - 2º andar - sala 202 - Brasília-DF - CEP 70.044-902.

Responsável: NERYLSON LIMA DA SILVA, brasileiro, casado, cargo: Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração-SPOA, CPF nº 821.475.664-20 e RG nº 3.249.051-SSP-DF.

• UG/Gestão Recebedora:

Entidade/Instituição: Imprensa Nacional - IN

UG Recebedora: 110245, Gestão: 0001 - CNPJ nº 04.196.645/0001-00 - Endereço: SIG Quadra 06 Lote 800, Brasília/DF, CEP 70610-460.

Responsável: PEDRO ANTONIO BERTONE ATAIDE, brasileiro, divorciado, cargo: Diretor-geral da Imprensa Nacional-IN, CPF nº 055.071.218-69 e RG nº 15.531.289-SSP-SP.

III - JUSTIFICATIVA

A presente contratação, justifica-se pela necessidade de produção de serviços gráficos, publicações e materiais impressos de divulgação, necessários e demandados, na execução da missão institucional desempenhada pelas diversas unidades do Ministério da Infraestrutura - MINFRA, de forma a resguardar o sigilo necessário de informações de caráter estratégico para esta Pasta, e ainda, possibilitar maior agilidade na entrega e preços mais competitivos e vantajosos, em relação àqueles oferecidos pelo mercado gráfico local.

O MINFRA é um órgão da Administração Pública Federal Direta e dentre suas ações, estão abrangidas a formulação, coordenação e supervisão das Políticas Nacionais para o setor, a participação no planejamento estratégico, a elaboração de diretrizes para a sua implementação e a definição das prioridades dos programas de investimentos.

IV - RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

1. DO OBJETO

1.1 Celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED, entre o Ministério da Infraestrutura - MINFRA e a Imprensa Nacional - IN, objetivando a execução de ações que possibilitem a realização de serviços de impressão plana de trabalhos gráficos, conforme especificações constantes deste instrumento.

2. DA DESCRIÇÃO/DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

2.1 Conforme tabela demonstrativa, abaixo descrita.

TABELA ESTIMATIVA				
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CAIXA (cx)	VALOR POR CAIXA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL DO TED (R\$)
Cartão funcional convencional - 9,5 cm(L) x 5,5 cm(A) 4/0 COR – Papel opaline ou similar, gramatura 240 Gr/M², com impressão do timbre/logo 4/0 cores e do texto 1/0 cor. Acabamento refilado. Acondicionamento: caixa com 100 unidades.	300	49,00	14.700,00	70.000,00
Cartão funcional Bilingue - 9,5 cm(L) x 5,5 cm(A) 4/0 COR – Papel opaline ou similar, gramatura 240 Gr/M², com impressão do timbre/logo 4/0 cores e do texto 1/0 cor. Impressão frente em português e verso em inglês. Acabamento refilado. Acondicionamento: caixa com 100 unidades.	100	129,00	12.900,00	
OUTROS SERVIÇOS GRÁFICOS			42.400,00	

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Este Termo de Execução Descentralizada-TED deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as legislações conexas, respondendo cada uma, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2 Os serviços serão executados durante o período de vigência previsto na Cláusula Décima deste TED, a partir das demandas apresentadas pelas diversas unidades do MINFRA.

3.2.1 O fluxo da execução dos serviços dar-se-á da seguinte forma:

a) O MINFRA encaminhará correspondência eletrônica à IN discriminando quais serviços serão efetivamente solicitados, destacando:

- I - características pormenorizadas da impressão;
- II - quantidade; e
- III - data prevista para a entrega do serviço.

b) Após o recebimento da demanda do MINFRA, conforme alínea do subitem anterior, a IN terá até três dias úteis para definir e comunicar formalmente, por mensagem eletrônica:

- I - a viabilidade na confecção da demanda ou ajustes da quantidade ou especificação do(s) serviço(s);
- II - os preços de cada tipo de impresso solicitado; e
- III - a confirmação da data estimada pelo MINFRA para entrega do(s) serviço(s) demandado(s) ou indicação de nova data.

3.2.2 A partir das informações enviadas, será realizada pelo MINFRA, a definição das demandas a serem efetivadas, com vistas à descentralização dos recursos financeiros correspondentes.

3.3 O MINFRA deverá enviar à IN o conteúdo a ser impresso, com no mínimo cinco dias úteis de antecedência da entrega final.

3.3.1 Nos casos em que houver viabilidade técnica e de infraestrutura, o conteúdo a ser impresso poderá ser enviado eletronicamente, considerando que o(s) arquivo(s) deverá(ão) ter tamanho(s) compatível(eis) com a rede local de informática das partes.

3.3.2 Dependendo da especificidade/complexidade do serviço a ser executado, o MINFRA deverá encaminhar à IN "boneca" do produto a ser impresso/confeccionado, para fins de orientação quanto à montagem, ao acabamento e ao formato final da publicação/produção.

3.4 Nos casos dos serviços que, em função das especificações técnicas, forem executados em impressora digital, a IN deverá fornecer ao MINFRA prova de impressão/produção da peça a ser produzida.

3.4.1 O MINFRA deverá autorizar a impressão em, no máximo, 24 horas após o recebimento da prova de impressão apresentada pela IN, nos casos em que este encaminhamento se mostrar viável.

3.5 Quando convocada, a IN deverá apresentar amostra referente ao item solicitado, para fins de avaliação de qualidade ao que se propõe.

3.5.1 O prazo para apresentação da amostra será estabelecido de acordo com a conveniência da Administração.

3.6 A amostra deverá ser entregue do Serviço de Almoxarifado - SEMAX/MINFRA, no endereço e horário definidos no item 4.2.

3.7 A amostra será analisada principalmente quanto a:

- 3.7.1 Material novo aplicado;
- 3.7.2 Qualidade de impressão com vistas a eliminar qualquer tipo de defeito que possa trazer ineficiência ou ineficácia a que se destina o produto; e
- 3.7.3 Comparação com modelo apresentado, quando for o caso.

3.8 A amostra deverá esta identificada da seguinte maneira:

- 3.8.1 número da solicitação;
- 3.8.2 número do item e descrição.

3.9 As amostras não serão devolvidas, e também não serão consideradas partes da quantidade final para entrega.

4. DO LOCAL, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 Os impressos serão demandados mediante a emissão de "Ordem de Serviço".

4.2 Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Execução Descentralizada - TED, nas seguintes condições:

4.2.1 no Almoxarifado do MINFRA, situado na Esplanada dos Ministérios - Edifício Anexo - Bloco B - Subsolo - Sala 37— CEP 70044-902 - em Brasília-DF. Telefones (61) 2029-7266, 2029-7271 e 2029-7273 - E-mail: Almoxarifado: semax@infraestrutura.gov.br,

https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2616585&in... 2/4

pedro.clemente@infraestrutura.gov.br.

4.2.2 no horário de 8 às 18 horas,

4.2.3 devidamente acondicionados.

4.3 O prazo estabelecido no subitem 4.2.2 poderá ser estendido por conveniência do MINFRA, mediante formalização de acordo com a IN.

4.4 Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações solicitadas.

4.5 A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no prazo de até cinco dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

4.6 Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante termo circunstanciado, com a consequente aceitação do(s) item(ns).

4.7 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, os mesmos serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, sem qualquer ônus para o MINFRA.

4.7.1 A IN deverá providenciar a reposição de todo o lote que venha apresentar qualquer problema ou inconformidade em relação ao pedido original. A reposição dos mesmos deverá ser realizada, conforme amostra(s) aprovada(s), se for o caso, em prazo a ser definido, conforme conveniência da Administração, após a comunicação formal do MINFRA.

4.7.2 Caberá à IN arcar com todas as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA IN

5.1 São encargos da IN, além de outros assumidos neste instrumento:

5.2 Executar direta e indiretamente, nos termos da legislação pertinente os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos, conforme especificações aprovadas;

5.3 Entregar as peças solicitadas com qualidade de impressão do texto e das imagens, em relação à nitidez, resolução, foco, acabamento, definições de contorno, escala de cores, uniformidade dos tons, bem como a ausência de manchas, marcas ou respingos;

5.4 Repassar descontos obtidos no período de vigência, decorrentes de implementações e melhorias tecnológicas no processo de produção;

5.5 Garantir a conclusão do objeto avençado, conforme prazo acordado;

5.6 Assumir todas as obrigações decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto avençado, de acordo com a legislação específica; e

5.7 Manter o MINFRA informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução dos serviços.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO MINFRA (UG/Gestão Repassadora)

6.1 São encargos do MINFRA, além de outros assumidos neste instrumento:

6.1.1 Transferir recursos orçamentários e financeiros para execução do objeto avençado, na forma do Plano de Trabalho aprovado, observada a disponibilidade financeira;

6.1.2 Acompanhar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e prestar assistência técnica na execução do objeto avençado.

6.1.3 Analisar e aprovar os relatórios dos recursos repassados.

6.1.4 Aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução dos serviços.

6.1.5 Indicar responsável para acompanhamento e supervisão da execução dos recursos repassados.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Caberá à Coordenação-geral de Recursos Logísticos - CGRL, por intermédio da Coordenação de Material e Patrimônio - COMAP, a responsabilidade pelo gerenciamento das demandas de impressão do MINFRA, e pelo relacionamento com a IN, para fins da execução dos serviços contemplados neste TED, com os seguintes encargos:

7.1.1 Consolidar todos os pleitos de impressão das diversas unidades para fins de planejamento das demandas, adequando-as aos padrões gráficos e textuais do MINFRA;

7.1.2 Encaminhar à IN as solicitações de propostas, contendo as especificações/informações necessárias à correta definição de preço e prazo para execução dos serviços;

7.1.3 Fornecer a arte final das publicações, materiais de divulgação e de escritório, diagramados e em arquivos com formatos compatíveis com as exigências da IN; e

7.1.4 A Administração nomeará fiscal titular e substituto, lotados na COMAP para acompanhar a execução dos serviços, para ateste do recebimento dos produtos demandados, bem como registro da ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia deverá ser encaminhada à IN objetivando a imediata correção das inconformidades apontadas.

7.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MINFRA em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da IN, no que concerne à execução do objeto acordado.

8. A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas, correrão à conta do Programa de Trabalho: 26.122.21262000.0001, Natureza da Despesa: 33.91.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica - Operação Intra-Orçamento.

https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2616585&in... 3/4

16/03/2020

9. OS RECURSOS

9.1 O custo total estimado é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), que deverá ser repassado à IN, com base nos valores detalhados na Cláusula Segunda deste instrumento.

10. DA VIGÊNCIA

10.1 O presente Termo de Execução Descentralizada - TED terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por acordo entre as partes.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 Ao término do exercício financeiro a IN prestará contas relativas ao montante repassado no exercício. Como os partícipes, são integrantes da Administração Pública Federal, as contas poderão ser prestadas pela IN em seu processo de Prestação de Contas Anual, destacando o respectivo Programa de Trabalho.

12. DA RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Execução Descentralizada - TED poderá ser rescindido por descumprimento de quaisquer dos itens ou por força de norma que o torne inexecutível, na forma prevista no artigo 81, da Portaria Interministerial MPOG/CGU nº 507, de 24/11/2011.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1 O MINFRA providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 46 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24/11/2011.

14. DO FORO

14.1 As questões decorrentes da execução deste Termo de Execução Descentralizada-TED, que não possam ser dirimidas administrativamente ou com a intervenção da Advocacia-Geral da União-AGU, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foto de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo de Execução Descentralizada-TED, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

NERYLSON LIMA DA SILVA
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
Ministério da Infraestrutura - MINFRA

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAIDE
Diretor-geral
Imprensa Nacional - IN



Documento assinado eletronicamente por Nerylson Lima da Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, em 18/02/2020, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2281740 e o código CRC 723F169C.



Referência: Processo nº 50000.002849/2020-48



SEI nº 2281740

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 4º andar, sala 401 - Bairro Zona Cívica Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7182 - www.infraestrutura.gov.br



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO Nº 74/2020/SEAA-SPOA/SPOA/SE

Brasília, 18 de fevereiro de 2020.

Ao Senhor
Jônathas Assunção Salvador Nery de Castro
Secretário-Executivo da Secretaria de Governo da Presidência da República
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, 4º andar

Assunto: Autorização para execução de Trabalhos Gráficos pela Imprensa Nacional.

Senhor Secretário,

- 1. Conforme disposto no art. 47, inciso II, do Anexo 1 ao Decreto nº 8.889, de 26 de outubro de 2016, solicitamos autorização para que a Imprensa Nacional-IN, da Presidência República, possa realizar serviços de impressão plana de trabalhos gráficos, para este Ministério da Infraestrutura -Minfra.
- 2. Neste sentido, na consecução dessa necessidade, poderá ser efetivada por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada-TED, proposto anexo, entre as partes, de forma a atender demandas de interesse institucional no que se refere a produção de peças gráficas tais como: cartões de visita institucionais e outros impressos.
- 3. Por fim, informamos a seguir estimativa dos trabalhos gráficos a serem impressos sob a cobertura da avença pretendida, com a indicação dos respectivos quantitativos e especificações.

TABELA ESTIMATIVA				
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CAIXA (cx)	VALOR POR CAIXA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL DO TED (R\$)
Cartão funcional convencional - 9,5 cm(L) x 5,5 cm(A) 4/0 COR – Papel opaline ou similar, gramatura 240 Gr/M², com impressão do timbre/logo 4/0 cores e do texto 1/0 cor. Acabamento refilado. Acondicionamento: caixa com 100 unidades.	300	49,00	14.700,00	70.000,00
Cartão funcional Bilingue - 9,5 cm(L) x 5,5 cm(A) 4/0 COR – Papel opaline ou similar, gramatura 240 Gr/M², com impressão do timbre/logo 4/0 cores e do texto 1/0 cor. Impressão frente em português e verso em inglês. Acabamento refilado. Acondicionamento: caixa com 100 unidades.	100	129,00	12.900,00	
OUTROS SERVIÇOS GRÁFICOS			42.400,00	

Anexos: I - Termo de Execução Descentralizada (SEI nº 2281740).

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
NERYLSON LIMA DA SILVA
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por Nerylson Lima da Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, em 18/02/2020, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2281621 e o código CRC A9387511.



Referência: Processo nº 50000.002849/2020-48



SEI nº 2281621

Espanada dos Ministérios, Bloco R, 4º andar, sala 401 - Bairro Zona Cívica Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7182 - www.infraestrutura.gov.br